

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0015/SULOG/ANTT, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0015/SULOG/ANTT, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: ALFREDO MARKWART
N ° DO PROCESSO: 50000.001753/99-88
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 27.01.2019

INTERESSADA: EL CHARABÓN SOCIEDAD ANÓNIMA COMERCIAL E INDUSTRIAL
N ° DO PROCESSO: 50000.001993/99-91
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 23.12.2018